



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN N° 029/2024

Processo:	SEI-480002/003038/2024	Data:	03/04/2024
Concessionária:	Águas do Rio S.A.	Bloco:	04
Local Fiscalizado:	R. Manoel Félix, 55-1 - Jardim Guandu, Nova Iguaçu - RJ		
Tipo de Ocorrência:	Vazamento em adutora		
Objeto da Fiscalização:	Acompanhar e fiscalizar os serviços de reparo da concessionária		
Representantes da Concessionária:	Leonardo Canto - Gerente de Operações Ló Pires da Silva – Coordenador de Grandes Diâmetros Leandro Pires – Supervisor de Macromedição		

Foi realizada visita técnica em 20/03/2024, próximo a Rua Manoel Félix, 55-1, bairro Jardim Guandu, no município de Nova Iguaçu - RJ, em função de comunicação de um vazamento em um trecho de uma das adutoras do Sistema Ribeirão das Lajes (DN 1750).

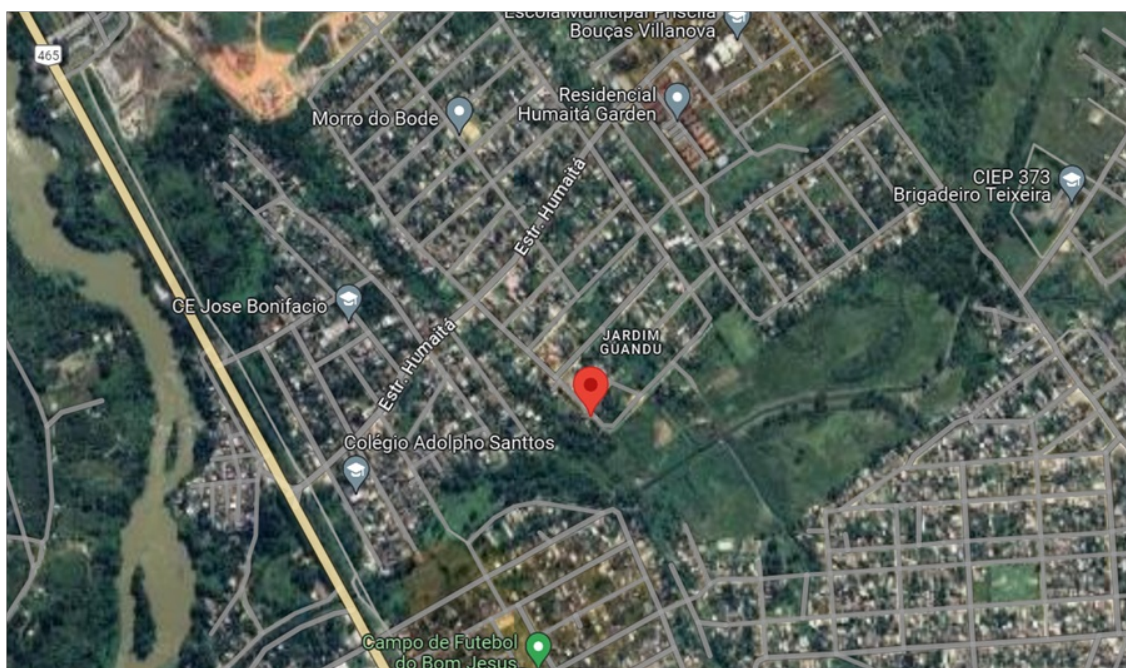


Foto 1 - Localização da ocorrência. Fonte Google Maps

DESCRIÇÃO DOS FATOS ENCONTRADOS

A equipe de fiscalização da CASAN chegou ao local por volta das 11:00 horas da manhã do dia 20/03/2024 e encontrou a equipe de colaboradores da concessionária Águas do Rio já atuando no local (foto 2), sendo que o trabalho de escavação do solo sobre a adutora já tinha sido realizado (foto 3).



Foto 2 - Equipe de colaboradores da concessionária Águas do Rio reunida no local da ocorrência



Foto 3 – Trabalho de escavação do solo já realizado e janela de acesso à adutora aberta

Segundo informações do Supervisor de macromedicação, Leandro Pires, foi identificado no final da tarde do dia 19/03/2024, um vazamento na adutora em questão e às 22:00 horas a adutora foi retirada de carga, sendo que às 5:00 da manhã do dia 20/03/2024, com a adutora já esgotada, começaram os trabalhos. A equipe CASAN presenciou a entrada dos colaboradores no interior da tubulação para realização do diagnóstico do vazamento (foto 3 e 4)



Foto 4 - Colaboradores da concessionária em preparação para adentrar no interior da tubulação



Foto 5 - Trabalho de identificação do diagnóstico do vazamento em andamento no interior da tubulação

O diagnóstico repassado pelos colaboradores da concessionária para a equipe de fiscalização da CASAN foi que havia sido identificado um ponto de vazamento de aproximadamente 15 cm entre o tubo telescópico e a junção de concreto (foto 6) no interior da tubulação, e que seria realizado um reparo com solda em chapa de aproximadamente 60 cm para estanqueamento do vazamento (foto 7). Foi informado que os trabalhos foram finalizados por volta das 21:31 horas (foto 8) e a adutora entrou em carga gradativamente às 21:43 horas.



Foto 6 - Identificação do local do vazamento no interior da tubulação



Foto 7 - Reparo realizado com solda em chapa no local do vazamento



Foto 8 - Finalização dos trabalhos com fechamento da adutora.

RECOMENDAÇÕES

Nenhuma recomendação.

CONCLUSÃO:

A equipe de fiscalização CASAN constatou a rápida atuação da concessionária Águas do Rio, tanto na identificação do problema quanto no solucionamento do mesmo, acarretando no mínimo impacto para população

Elaborado por:

Jéssica Bassini Ramiro
Especialista em Regulação / CASAN
ID 5144913-7

Beatriz dos Anjos Furtado
Especialista em Regulação / CASAN
ID 5145022-4

Engª Linara Fazolato
Assistente / CASAN
ID 5118252-1

Revisado por:

Carlos Augusto Pessoa
Engenheiro / CASAN
ID 2146305-0

De acordo:

Robson Cardinelli
Gerente da Câmara de Sancamento
ID 4432312-3

Rio de Janeiro, 13 março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Bassini Ramiro**, Especialista em Regulação, em 03/04/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz dos Anjos Furtado**, Especialista em Regulação, em 03/04/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Linara Fazolato Mateus**, Assistente, em 03/04/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Barboza Pessoa, Assessor**, em 03/04/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Cardinelli, Gerente**, em 03/04/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **71455368** e o código CRC **B9E76231**.

Referência: Processo nº SEI-480002/003038/2024

SEI nº 71455368

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485